

PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 138/GAB/PROC

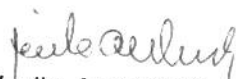
Lapa, 22 de Junho de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 117/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial referente Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


AGIR COMO DE PRAXE
24/06/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000000789 / 2016 23/06/2016
Leila Aubrift Klenk

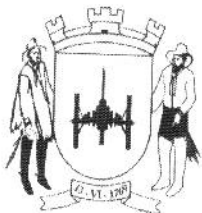
Projeto de Lei

ANTONIOR

16:29:35



Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI Nº 117, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 51.811,20 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

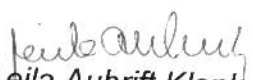
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Esporte e lazer	
27.812.0037.1063 Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul – C.R. nº 232.067-94/2007/ME	
4.4.90.51.00.00.3802 – Obras e Instalações.....	R\$ 51.811,20
TOTAL	R\$ 51.811,20

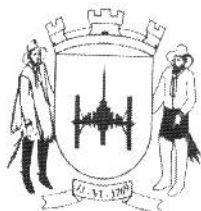
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 802.....	R\$ 51.811,20
TOTAL	R\$ 51.811,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 117, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

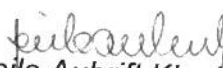
Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.811,20(Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos).

O valor será utilizado para construção de Quadra Poliesportiva, arquibancadas e vestiários na localidade de Canoeiro e construção de arquibancada e vestiário na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul, conforme Contrato de Repasse nº 232.067-94/2007/ME.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal